



# MANUAL DO GREVISTA

---

Tudo o que você precisa saber sobre  
paralisações e greves





# SUMÁRIO

---

<b>Greve é um direito.....</b>	<b>3</b>
<b>Orientações gerais.....</b>	<b>4</b>
<b>Orientações Docentes.....</b>	<b>5</b>
<b>Orientações TAEs.....</b>	<b>6</b>
<b>Orientações aos estudantes.....</b>	<b>7</b>



# GREVE É UM DIREITO

A greve é um direito inalienável dos trabalhadores, públicos ou privados, ou seja, é um **direito humano fundamental**. Sem ela, a liberdade sindical é amordaçada, a negociação coletiva torna-se uma farsa e o próprio conceito de uma sociedade democrática é colocada sob suspeita.

A Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), enquadra a greve como parte dos direitos políticos e sociais de todo cidadão.

Como o Direito de Greve é a única forma de equilibrar minimamente a relação capital versus trabalho, é utilizado pelos organismos internacionais como um dos critérios básicos de realização do Regime Democrático. **Onde não há Direito de Greve, não há Democracia.**

## Siga as orientações do Sindicato

A direção do movimento pela entidade sindical é essencial para a proteção dos próprios grevistas.

Seguindo estritamente as orientações do Sinasefe-SP, os grevistas não podem ser responsabilizados por suas atitudes individuais

**Tanto a greve, quanto a paralisação,  
seguem as mesmas regras.**



# ORIENTAÇÕES GERAIS

## Quem pode participar?

Todo (a) servidor (a), independente de filiação sindical, tem direito à adesão em greves e paralisações devidamente deliberadas em Assembleia Geral Estadual do Sinasefe-SP, com amparo legal. O Sinasefe-SP estará com a estrutura jurídica do sindicato disponível para quaisquer contestações ou dúvidas.

## O que fazer no dia?

Será disponibilizado **Ponto Paralelo, por meio dos veículos de comunicação do Sindicato**, a ser preenchido pelas trabalhadoras e trabalhadores que aderirem à paralisação ou greve.

Esse documento estará sob sigilo e sua posse e responsabilidade estarão a cargo unicamente do Sinasefe-SP e permanecerá arquivado na sede do sindicato para resguardo dos servidores paralisados em caso de possíveis contestações posteriores.



# ORIENTAÇÕES DOCENTES

---

## Precisa fazer chamada?

De acordo com o Termo de Acordo entre a Reitoria do IFSP e a Seção Sindical São Paulo do SINASEFE, de 2 de junho de 2017, atualizado pelo Ofício nº 071, de 6 de agosto de 2019, a professora ou professor que aderir às greves e paralisações, **NÃO DEVERÁ FAZER CHAMADA, NEM TAMPOUCO LANÇAR AULAS NO SISTEMA** nos dias de paralisação.

## Reposição das aulas

A professora ou professor deverá repor a aula (conteúdo) do dia da paralisação. Porém, essa reposição não precisa ser necessariamente presencial. O conteúdo da aula poderá ser disponibilizado ao estudante de forma alternativa, por exemplo: trabalhos ou atividades online (atribuição de presença mediante entrega do trabalho ou atividade).

## Outras atividades

A ausência em reunião será justificada como **greve**.



# ORIENTAÇÕES TAES

---

## Ficarei com falta?

Não. De acordo com o Termo de Acordo entre a Reitoria do IFSP e a Seção Sindical São Paulo do SINASEFE, de 2 de junho de 2017, atualizado pelo Ofício nº 071, de 6 de agosto de 2019, os (as) TAEs que aderirem às greves e paralisações **NÃO DEVERÃO REPOR O DIA TRABALHADO** em virtude da greve, sua responsabilidade é apenas colocar em dia as atividades acumuladas, diluindo em sua jornada de trabalho nos dias posteriores à greve.

## Outras atividades

A ausência em reunião será justificada como **greve**.



# ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

---

## Podemos participar?

Sim, mediante a realização de assembleia própria e legítima. Portanto, os estudantes têm direito a aderir às greves e paralisações sem prejuízos acadêmicos.

## Eu vou ficar com falta?

Os professores que não aderirem e ministrarem aulas nos dias de greve podem lançar falta para os alunos paralisados, contudo, **NÃO podem realizar atividades e/ou provas que prejudiquem os estudantes** paralisados.

## E se tiver atividade no dia?

Caso o professor não paralisado, no dia da greve, aplique atividades que prejudiquem o conceito final do estudante na disciplina ou no curso, o estudante deverá entrar com solicitação de substituição da atividade/prova ou conteúdo perdido.

## E se minha solicitação for negada?

Caso a solicitação seja negada, o estudante deverá entrar com reconsideração da decisão utilizando ata da assembleia que deliberou a paralisação e também o ofício entregue à direção do câmpus informando sobre a greve naquela data.



# PARTICIPE!

---

Não há conquistas sem luta.



## DÚVIDAS?

(11) 98377-0337 e (11) 3228-7208  
sinasefesp@sinasefesp.org.br  
www.sinasefesp.org.br